

2269848, SMS Maternidade Herculano Pinheiro CNES 2270390 e SMS Maternidade Carmela Dutra CNES 2280248, aparelhando os serviços existentes, ampliando assim o acesso da população aos serviços públicos de qualidade.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2523682

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.105 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA Nº 11715.0940001/23-032, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 299.872,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) DESTINADA AO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, CNES Nº 2295407, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/025715/2023;

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 09/11/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 11715.0940001/230-32, para fins de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, no valor de R\$ 299.872,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais), destinada ao Hospital Municipal Rocha Faria, CNES nº 2295407, localizado no município do Rio de Janeiro, com o objetivo de ampliar os serviços de Internação geral, urgência/emergência adulto, urgência/emergência pediátrica, oferecendo suporte diagnóstico com tecnologia avançada às demandas criadas com vistas ao aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de exames e resultados, promovendo, desta forma, maior qualidade no atendimento ao paciente e a melhoria na oferta de serviços ora existentes, e também no intuito de reorganizar a rede assistencial na região.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2523683

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.106 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 173576 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, CNES Nº 2704358.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/025097/2023;

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 09/11/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 173576, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade, CNES nº 2704358.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2523684

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.107 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA Nº 12349.225000/1230-20, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 204.918,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, CNES Nº 2288109, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-

ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/025707/2023;

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 09/11/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 12349.225000/1230-20, para fins de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, no valor de R\$ 204.918,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e dezoito reais), para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves, CNES nº 2288109, localizado no município de Mangaratiba, com o objetivo de ampliar os serviços de Internação geral, urgência/emergência adulto, urgência/emergência pediátrica, ambulatoriais e ainda os serviços de diagnósticos por imagens oferecendo suporte diagnóstico com tecnologia avançada às demandas criadas com vistas ao aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de exames e resultados, promovendo, desta forma, maior qualidade no atendimento ao paciente e a melhoria na oferta de serviços ora existentes, e também no intuito de reorganizar a rede assistencial na região.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2523685

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.108 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA Nº 12240.308000/1230-13, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 5.999.797,00 (CINCO MILHÕES E NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, CNES Nº 2283239, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/025712/2023;

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 09/11/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 12240.308000/1230-13, para fins de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, no valor de R\$ 5.999.797,00 (cinco milhões e novecentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e sete reais), para o Hospital Municipal Luiz Gonzaga, CNES nº 2283239, localizado no município de Miguel Pereira, com o objetivo de ampliar os serviços de Internação geral, urgência/emergência adulto, urgência/emergência pediátrica, ambulatoriais de traumatologia, ortopedia, obstetria, pediatria, clínica psiquiatria, nefrologia e ainda os serviços de diagnósticos por imagens oferecendo suporte diagnóstico com tecnologia avançada às demandas criadas com vistas ao aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de exames e resultados, promovendo, desta forma, maior qualidade no atendimento ao paciente e a melhoria na oferta de serviços ora existentes, e também no intuito de reorganizar a rede assistencial na região.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2523686

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.109 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PACTUA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA TÉCNICA E DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/026010/2023;

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 09/11/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Técnica e da Comissão Intergestores Bipartite para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

Mês	Datas		
	Prazo para Fechamento de Pauta	CÂMARA TÉCNICA 3ª feira - 10 horas	CIB 5ª feira - 14 horas
Janeiro	09/01	16/01	18/01
Fevereiro	30/01	06/02	08/02
Março	05/03	12/03	14/03
Abril	02/04	09/04	11/04
Maio	30/04	07/05	09/05
Junho	04/06	11/06	13/06
Julho	02/07	09/07	11/07
Agosto	30/07	06/08	08/08
Setembro	03/09	10/09	12/09
Outubro	01/10	08/10	10/10
Novembro	29/10	05/11	07/11
Dezembro	27/11	03/12	05/12

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2523687

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.110 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. PACTUA A REGULAÇÃO 100% NO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SER - NEUROLOGIA/ DOENÇA NEUROMUSCULAR. OFERTAS DE DOEÇAS RARA NO HUPE E AS OFERTAS DE RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA (EXCETO COTA DO RIO DE JANEIRO).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011m que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Resolução SES-RJ nº 2.102/2003, que definiu a missão da Rede de Centrais de Regulação como estratégia do Estado de "agilizar e qualificar o fluxo de acesso do cidadão aos serviços e ações de alta e média complexidade em saúde, de forma organizada colocando-se o serviço do direito à saúde";

- a Portaria GM/MS nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo II, Seção X, artigo 354 a 368. Que pleitear o recurso financeiro de incentivo de custeio da Central de Regulação;

- o Complexo Estadual de Regulação tem como objetivo o apoio e incentivo aos municípios no que tange a regulação de acesso;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/023951/2023;

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 09/11/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Art. 1º - Pactuar a regulação para pacientes portadores de distrofia muscular com fluxo único pelo sistema Estadual de Regulação-SER através do recurso de Neurologia - doença Neuromuscular, a partir de Janeiro de 2024, na REUNI para os 92 municípios com todos os prestadores (HUPE, HFSE e Deolindo Couto).

Art. 2º - Pactuar que 100% das ofertas de doenças Raras do Hospital Universitário Pedro Ernesto sejam disponibilizadas exclusivamente no SER a partir de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2523688

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.111 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 PACTUAR A PROPOSTA Nº 11715.094000/1230-34 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro através do Ofício nº. 39690 datado em 07 de novembro de 2023;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/025844/2023;

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 09/11/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 11715.094000/1230-34, referente à Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor R\$ 699.847,00 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais) para reorganização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave, destinado a Maternidade Fernando Magalhães, CNES nº 2270714, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ, acarretando a melhoria na oferta de serviços ora existentes e também no intuito de reorganizar a rede assistencial na região.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2523689

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.114 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PACTUA O APOIO FINANCEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PARA EDUCAÇÃO PERMANENTE E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO: